

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



## Análise de Metas - Resposta

### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

| Nº | Dados da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |                               |                       |                     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 1  | RECURSOS PARA A LOCAÇÃO DE CARRO-PIPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |                               |                       |                     |
|    | CONSIDERANDO que o município de Massapê do Piauí solicitou a operação carro-pipa, porém, no ato do credenciamento dos pipeiros não apareceu interessados em virtude da distância do manancial e do valor pago, fazendo com que o exército suspendesse a operação no município, conforme ofício Nº 1254-DC Avanç/EAOCP/EROCP EB:64305.018222/2025-01, enviado pelo Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa. CONSIDERANDO que o município solicitou ajuda humanitária para atender a população da zona rural de Massapê do Piauí para defesa civil do estado do Piauí, porém foi negado, como consta o ofício Nº 106 /2025 - SEDEC/PI. Necessitamos de recursos para a locação de 02 carros-pipas para atender a zona rural do município durante 90 dias com um valor total estimado de 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) durante os 90 dias para os 2 carros-pipas, 16.000,00 (valor unitário mensal) x (2 carros-pipas) x 3 (meses)= R\$ 96.000,00 . |                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |                               |                       |                     |
|    | Pessoas diretamente beneficiadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                   | Período de execução (em dias)          |                               | Valor total da meta 1 |                     |
|    | 4757                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                   | 90                                     |                               | R\$ 96.000,00         |                     |
|    | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtde.                                                                                                                                                                                                                             | Unid.                                  | Período de execução (em dias) | Valor unitário        | Valor total do item |
|    | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Necessitamos de recursos para a locação de 02 carros-pipas para atender a zona rural do município durante 90 dias com um valor total estimado de 96.000,00 ( Noventa e seis mil reais) durante os 90 dias para os 2 carros-pipas. |                                        |                               |                       | Locação             |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2                                                                                                                                                                                                                                 | ALUGUEL DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA |                               | 90                    | R\$ 48.000,00       |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                   |                                        | Sugestão de atendimento       | R\$ Solicitado        | R\$ Sugerido        |
|    | Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                   |                                        | [ X ] Sim    [   ] Não        | R\$ 96.000,00         | R\$ 95.932,80       |
|    | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Especificação                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                               | R\$ Solicitado        | R\$ Sugerido        |
| 1  | Necessitamos de recursos para a locação de 02 carros-pipas para atender a zona rural do município durante 90 dias com um valor total estimado de 96.000,00 ( Noventa e seis mil reais) durante os 90 dias para os 2 carros-pipas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                   |                                        | R\$ 96.000,00                 | R\$ 95.932,80         |                     |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |                               |                       |                     |

### QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

|                      |  |                |               |
|----------------------|--|----------------|---------------|
|                      |  | R\$ Solicitado | R\$ Sugerido  |
| TOTAL DA SOLICITAÇÃO |  | R\$ 96.000,00  | R\$ 95.932,80 |



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Departamento de Articulação e Gestão

Ofício nº 625/2025/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
WILTON COUTINHO SILVA  
Prefeito(a) Municipal  
Avenida Pedro Martins nº 642 - Centro  
64.573-000 - Massape do Piauí - PI

**Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.**

Senhor(a) Prefeito(a),

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC) para este município.
2. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta, que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. Portanto, são ações emergenciais e imediatas, durante e após um desastre, para atendimento à população afetada.
3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:

|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| CNPJ              | 01.612.591/0001-10    |
| Agência           | 2203-9                |
| Conta             | 31598-2               |
| Centro de Custo   | 008377579             |
| Nome do Portador  | WILTON COUTINHO SILVA |
| CPF do Portador   | 666.721.123-91        |
| Processo S2iD-SEI | 59052.036236/2025-88  |

4. O titular da conta é o(a) representante legal do Município (Prefeito/a), a quem cabe formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija à agência do Banco do Brasil indicada para o preenchimento e a assinatura dos seguintes formulários e documentos:

- a) Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
- b) Proposta de Adesão ao CPDC;
- c) Cadastro de Centro de Custos;
- d) Cadastro do(s) Portador(es);
- e) Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para

cada Centro de Custos; e

f) Cartões de autógrafa para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o(a) representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta, com a presença dos mesmos para o cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de Secretário estadual/municipal.

6. Para maiores esclarecimentos a Sedec disponibiliza o Manual do CPDC, o qual pode ser acessado em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf>

Respeitosamente,

JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI  
Diretora de Articulação e Gestão

Adendo: Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico [cpdc@mdr.gov.br](mailto:cpdc@mdr.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Sobrinho dos Santos Moretti, Diretor(a) do Departamento de Articulação e Gestão**, em 05/08/2025, às 18:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6004679** e o código CRC **3C9F5BAB**.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 107 a 110- Edifício Celso Furtado.  
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria n.º 2384, de 04 de agosto de 2025

**Autoriza o empenho e a transferência de recursos do Piauí-PI, para execução de ações de**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n.º 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no DOU, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto n.º 11.655, de 23 de agosto de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º **Autorizar o empenho e a transferência de recursos** ao Município de Massapê do Piauí-PI no valor de **R\$ 95.932,80** (noventa e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), para a execução de ações de **Resposta**, conforme processo Sei n.º 59052.036236/2025-88.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o **prazo para a execução será de 180 dias**, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU.).

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada **exclusivamente à execução das ações especificadas no Art. 1º desta Portaria**.

Art. 5º O ente beneficiário deverá apresentar a Prestação de Contas Final no prazo de 30 dias, contados da data-fim do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do Art. 32 do Decreto n.º 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

**S2iD**  
assinatura  
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 06/08/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00053658** e o CRC **d393c805**.

PORTARIA Nº 2.384, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Massapê do Piauí-PI, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n.º 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto n.º 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e a transferência de recursos ao Município de Massapê do Piauí-PI no valor de R\$ 95.932,80 (noventa e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), para a execução de ações de Resposta, conforme processo Sei n.º 59052.036236/2025-88.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU.).

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O ente beneficiário deverá apresentar a Prestação de Contas Final no prazo de 30 dias, contados da data-fim do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do Art. 32 do Decreto n.º 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 2.387, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Barra do Ribeiro-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Barra do Ribeiro-RS, no valor de R\$ 72.720,00 (setenta e dois mil setecentos e vinte reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.036224/2025-53.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 2.388, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município Porteirinha - MG, para execução de ações de Proteção e Defesa Civil

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n.º 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no DOU., de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU., de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto n.º 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e a transferência de recursos ao Município de Porteirinha - MG no valor de R\$ 287.352,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais), para a execução de ações de Resposta, conforme processo Sei n.º 59052.036239/2025-11.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU.).

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O ente beneficiário deverá apresentar a Prestação de Contas Final no prazo de 30 dias, contados da data-fim do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do Art. 32 do Decreto n.º 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 2.389, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Pavussu-PI, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Pavussu-PI, no valor de R\$ 47.966,40 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.036243/2025-80.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 2.390, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Santarém Novo-PA, para execução de ações de Proteção e Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e a transferência de recursos ao Município de Santarém Novo-PA no valor de R\$ 384.600,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), para a execução de ações de Resposta, conforme processo Sei n.º 59052.036242/2025-35.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500 GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU.).

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O ente beneficiário deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias, contados da data-fim do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 2.394, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de resposta no Município de Vargem Alta - ES até 31/10/2025.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 3º da Portaria n.º 2466, de 11 de julho de 2024, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao município e está contida no processo administrativo n.º 59052.024384/2024-79.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 2.407, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação no Município de Santa Rosa da Serra/MG até 01/02/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 5º da Portaria n.º 2573, de 15 de agosto de 2022, que autorizou a transferência de recursos ao município e está contida no processo administrativo n.º 59053.006452/2022-46.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 2.425, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

| UF | Município            | Desastre                    | Decreto | Data       | Processo             |
|----|----------------------|-----------------------------|---------|------------|----------------------|
| RS | Canudos do Vale      | Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 | 1.153   | 30/06/2025 | 59051.043946/2025-74 |
| RS | Dilermando de Aguiar | Alagamentos - 1.2.3.0.0     | 060     | 18/06/2025 | 59051.043932/2025-51 |
| RS | Espumoso             | Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 | 3.827   | 18/06/2025 | 59051.043912/2025-80 |
| RS | Formigueiro          | Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 | 5.083   | 18/06/2025 | 59051.043908/2025-11 |
| RS | Jacuizinho           | Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 | 033     | 26/06/2025 | 59051.043904/2025-33 |
| RS | Júlio de Castilhos   | Enxurradas - 1.2.2.0.0      | 7.971   | 20/06/2025 | 59051.043938/2025-28 |
| RS | Lagoa Vermelha       | Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 | 9.453   | 09/07/2025 | 59051.043928/2025-92 |
| RS | Pantano Grande       | Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 | 1.367   | 27/06/2025 | 59051.043948/2025-63 |
| RS | Sananduva            | Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 | 8.041   | 07/07/2025 | 59051.043943/2025-31 |
| RS | Taquari              | Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 | 4.998   | 20/06/2025 | 59051.043897/2025-70 |
| RS | Tupanciretã          | Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 | 7.372   | 20/06/2025 | 59051.043925/2025-59 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.036236/2025-88

Protocolo S2iD: RES-PI-2206050-20250723-03

Município: **Massapê do Piauí/PI**

**Assunto: Solicitação de emissão de Nota de Empenho e de Ordem Bancária.**

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos a título de **transferência obrigatória**, nos termos da legislação vigente.

Considera-se:

a Análise de Metas ([6001104](#));

a Portaria publicada n.º 2384, de 04 de agosto de 2025 ([6010315](#)); e

os dados bancários disponíveis no documento n.º [6010485](#).

Portanto, **solicita-se:**

**a emissão da Nota de Empenho dos recursos**, observando a classificação orçamentária a seguir; e

| Programa de Trabalho  | PTRES  | Fonte      | Natureza de Despesa | UG Responsável | Plano Interno | Valor (R\$) | Vinculação | Competência | Categoria | Objeto            | CNPJ               |
|-----------------------|--------|------------|---------------------|----------------|---------------|-------------|------------|-------------|-----------|-------------------|--------------------|
| 06.182.2318.22BO.6500 | 259229 | 3000000000 | 3.3.40.41           | 530012         | PI0346HSSE0   | 95.932,80   | 350        | 3           | C         | Ações de Resposta | 01.612.591/0001-10 |
| TOTAL                 |        |            |                     |                |               | 95.932,80   | -          |             |           |                   |                    |

**que na sequência, seja emitida a Ordem Bancária**, conforme os dados bancários disponíveis no documento acima.

Atenciosamente,

JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI

Gestora Financeira

**S2iD**  
assinatura  
digital

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI, Diretor Dag**, em 08/08/2025, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00053709** e o CRC **7c5ed59e**.

Data e hora da consulta: 14/08/2025 08:40

Usuário: \*\*\*.218.751-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## UG Emitente

| Código             | Nome                                        | Moeda                    |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------|
| 530012             | SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | REAL - (R\$)             |
| CNPJ               | Endereço                                    | CEP                      |
| 00.000.000/0000-00 | ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR  | 70062-900                |
| Município          | UF                                          | Telefone                 |
| BRASILIA           | DF                                          | (61) 3414.5869 3414.5804 |

| Ano  | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2025 | NE   | 788    |

## Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR    | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| 1      | 259229 | 3000000000       | 334041              | 530012 | PI0346HSSE0   |

| Data de Emissão | Tipo   | Processo             | Taxa de Câmbio | Valor     |
|-----------------|--------|----------------------|----------------|-----------|
| 08/08/2025      | Global | 59052.036236/2025-88 | -              | 95.932,80 |

## Favorecido

| Código                   | Nome                          | CEP        |
|--------------------------|-------------------------------|------------|
| 01.612.591/0001-10       | MUNICIPIO DE MASSAPE DO PIAUI | 64573-000  |
| Endereço                 | UF                            | Telefone   |
| PEDRO MARTINS 642 CENTRO | PI                            | 8934730034 |
| Município                | UF                            | Telefone   |
| MASSAPE DO PIAUI         | PI                            | 8934730034 |

## Amparo Legal

| Código        | Modalidade de Licitação | Artigo    | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|---------------|-------------------------|-----------|-----------|--------|--------|
| 104           | NAO SE APLICA           | -         | -         | -      | -      |
| Ato Normativo | Artigo                  | Parágrafo | Inciso    | Alínea |        |
| -             | -                       | -         | -         | -      | -      |

## Descrição

TRANSFERENCIA OBRIGATORIA CONFORME DESPACHO DFT 6002636

## Local da Entrega

-

## Informação Complementar

TL. 0701/2025

## Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 14/08/2025 08:40

Usuário: \*\*\*.218.751-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

| Natureza de Despesa    | Total da Lista |
|------------------------|----------------|
| 334041 - CONTRIBUICOES | 95.932,80      |

#### Subelemento 33 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUI

| Seq. | Descrição                                                  | Valor do Item |
|------|------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | TRANSFERENCIA OBRIGATORIA CONFORME DESPACHO DFT<br>6002636 | 95.932,80     |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 08/08/2025 | Inclusão | 1,00000    | 95.932,8000    | 95.932,80   |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

PAULO ROBERTO FARIAS FALCAO  
\*\*\*.024.443-\*\*  
12/08/2025 16:58:59

##### Gestor Financeiro

JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI  
\*\*\*.728.617-\*\*  
08/08/2025 15:05:38



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Processo nº 59052.036236/2025-88

Protocolo S2iD: RES-PI-2206050-20250723-03

Município: Massapê do Piauí

**Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.**

Atesta-se para os devidos fins a assinatura da Nota de Empenho de n.º 2025NE000788 (6027586).

EWERTHON MARQUES

Coordenador-Geral de Orçamento e Transferência

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa

**S2iD**  
assinatura  
digital

Documento assinado eletronicamente por **Ewerthon Marques**, **Coordenador-geral de Gestão**, em 15/08/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00053786** e o CRC **e7d3c58d**.